

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Geraldo Resende)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa a ciência e providências quanto a epidemia de Dengue no Município de Dourados, MS

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, relativa a ciência e providências quanto a epidemia de Dengue no Município de Dourados, MS.

Sala das Sessões, em        de novembro de 2003.

**Deputado GERALDO RESENDE - PPS/MS**



837B49A52



**INDICAÇÃO Nº           , DE 2003**  
**(Do Sr. Geraldo Resende)**

Sugere a ciência e pede providência quanto a epidemia de Dengue no Município de Dourados, MS.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

É lamentável retomarmos um tema que deveria estar esgotado. O problema é que a ignorância da Prefeitura de Dourados às demandas que apontamos, reflete-se na saúde da população.

Temos usando instrumentos institucionais e democráticos, para alertarmos sobre o iminente perigo de uma incontrolável epidemia de dengue naquela cidade. Sem êxito em virtude da inequívoca inércia da municipalidade, temos agora os amargos frutos desse descaso.

Está estampado, em caixa alta, nos órgãos de imprensa do Mato Grosso do Sul: "CASOS DE DENGUE CRESCEM 35% EM DOURADOS"; "DENGUE AINDA AVANÇA EM DOURADOS".

Essa situação é inconcebível, diante dos esforços federais e estaduais de combate à Dengue, principalmente se considerarmos que a Prefeitura de Dourados celebrou um pacto com o Ministério da Saúde, pelo qual se propunha, em ações conjuntas, a reduzir em 50% os casos de dengue



837B49A52

em 2003, com relação ao registrado em 2002; e a menos de 1% o índice predial de infestação de *Aedes aegypti*, além da não ocorrência de casos de dengue hemorrágica. Vejam, ao invés de reduzir, aumentou em 35%; no lugar de abaixar de 1%, há bairros com índice de 2,79%.

Somente neste ano, já foram notificados 1.169 novos casos de Dengue em Dourados. A responsabilidade é única e exclusiva da Prefeitura, que se mantém ausente nas ações de controle do vetor e nas práticas de educação em saúde e mobilização social para o combate ao vetor.

Uma Prefeitura que não cumpre compromissos para com seus munícipes, não atenderia a contento, a “Programação Pactuada e Integrada das Endemias”

O fato é que, o Ministério da Saúde disponibiliza recursos exclusivos para o combate à dengue, diretamente no Fundo Municipal de Saúde, além de ceder agentes de saúde treinados. O Programa Nacional de Controle da Dengue contou, durante o ano de 2003, com recursos na ordem de R\$ 1 bilhão, integralmente repassados a estados e municípios, sob a forma de veículos, fumacês, nebulizadores portáteis, pulverizadores costais, entre tantos outros insumos, ao que se somou o trabalho altamente qualificado de mais de 80 mil agentes de saúde. Ou seja, infraestrutura federal e estadual nunca faltou aos municípios: alguns souberam usar, outros não. Assim, quedam-se enfermos mais douradenses.

Estamos às vésperas do “Dia D Nacional de Mobilização Social contra a Dengue”. É tempo de ter a comunidade como aliada nesta luta. Contamos com o Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, para que olhem pelo povo douradense, órfãos da atuação da Prefeitura Municipal, que pretende justificar sua inércia, jogando a culpa pela epidemia nas costas na população, que já carrega o pesado fardo de tantos outros desacertos dos administradores municipais.



837B49A52

Nosso requerimento reveste do caráter de apelo ao Ministério da Saúde, para que dedique especial atenção ao Município de Dourados, diante do alarmante aumento dos casos de dengue em relação a 2002, mesmo tendo o Ministério trabalhado incansavelmente para que houvesse a diminuição.

A situação atual se reflete negativamente nas ações federais, causando enorme desgaste político, uma vez que a população não tem obrigação de saber quem está falhando nesse processo, além de não estranharmos caso a prefeitura se exima de sua responsabilidade, atribuindo-a a outras esferas de governo.

Sala das Sessões, em                      de novembro de 2003.

**Deputado GERALDO RESENDE - PPS/MS**



837B49A52